Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/02/14
A 28/02/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.118/2014.

SANCIONADO
18 / 02 / 14

"Dispõe sobre Inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco mil Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Agricultura, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação parcial de Dotação**, com valor global até o montante de R$ **55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura**, para readequação do orçamento da "SEMAGRI", conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.04.122.0010. 2017		**MANUT DAS ATIVIDADES – SEMAGRI.**	
3.3.90.14	FICHA: **105**	Diária – Civil	R$ 15.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 15.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.		AGRICULTURA.	
02.06.20.606.		EXTENSÃO RURAL	
02.06.20.606.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.606.0010. 2019		**MANUT DAS ATIVIDADES – APOIO AO PEG PRODUTOR.**	
3.3.90.30	FICHA: **113**	Material de Consumo	R$ 35.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 35.000,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.20.		AGRICULTURA.	
02.06.20.606.		EXTENSÃO RURAL	
02.06.20.606.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.20.606.0010. 2019		**MANUT DAS ATIVIDADES – APOIO AO PEG PRODUTOR.**	
3.3.90.39	FICHA: **116**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 5.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 5.000,00.**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/07/14
a 28/07/14
São Francisco do Guaporé

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de Dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA.	
02.06.04.		ADMINISTRAÇÃO.	
02.06.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0010.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO – SEMAGRI.	
02.06.04.122.0010. 1011		**AQUIS DE BENS MÓVEIS - SEMAGRI.**	
4.4.90.52	FICHA: **99**	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 55.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 55.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** de convênio e **Crédito Adicional Suplementar** para contra partida por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **18 de Julho de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal